

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, objetivando a oferta de serviços públicos de qualidade e no intuito de suprir demandas do quadro de pessoal temporário, TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de servidores públicos temporários, por meio da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhado neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém as normas, rotinas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais que deverão atuar nas diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, conforme detalhamento de vagas e funções descritas no ANEXO I, para o preenchimento de vagas e/ou em substituição que surgirem, durante 1 ano, a contar a partir da data de contratação.

1.2. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> www.severianomelo.rn.gov.br e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Severiano Melo e Secretarias Municipais envolvidas (Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social), a partir do dia 23 de Setembro de 2019.

1.2.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Comissão Responsável.

1.2.2. Do total de vagas constante do Anexo I, estão garantidos 5% (cinco por cento) para Portadores de Deficiência, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme determinações legais.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.1. Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.2. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

2.3. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

2.4. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

2.5. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

2.6. Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

2.7. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

2.8. A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, designará o local de trabalho ao candidato portador de deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DA JORNADA DE TRABALHO, DO SUBSÍDIO E DO REGIME A QUE SERÃO SUBMETIDOS REGIME JURÍDICO ÚNICO.

3.1. Os cargos e suas respectivas vagas, a que os candidatos irão concorrer, são os constantes do anexo I do presente edital.

3.2. A jornada de trabalho para os ocupantes dos cargos obedecerá ao descrito no Anexo I deste edital, podendo ser alterada mediante interesse público devidamente justificado, devendo ser cumprido convenientemente pelo contratado à bem do interesse público.

3.3. A remuneração dos contratados obedecerá ao descrito no Anexo I deste edital e serão pagos em calendário determinado pela autoridade municipal competente.

3.3. O regime jurídico para todos os cargos, de que trata este Edital, será de Contrato Administrativo Temporário, com início e fim de vigência, com contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e, com normas regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Ente Federativo.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Administração, localizada na Av. Bevenuto Holanda 209, Centro, Severiano Melo -RN, CEP: 59.856-000, no período de 26 à 27 de Setembro de 2019 das 08h às 11h e das 14h às 17h mediante apresentação do comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (nível médio) e R\$ 50,00 (nível superior) que deverá ser efetuada através de depósito bancário **identificado ou transferência bancária de conta do próprio candidato para: Agência: 0892-3 Conta Corrente: 33004-3, Banco do Brasil**, Favorecido: Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

4.1.1. Não serão aceitos depósito e/ou transferência em nome de terceiros alheio à inscrição. Em caso de ocorrência desse fato, a inscrição não será validada.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.2.1. Para a inscrição, será necessário:

4.2.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

4.2.1.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

4.2.1.3. Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

4.2.1.4. Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, conforme informado na tabela constante no Anexo I deste Edital.

4.3 Para o cargo, que se fizer necessária à inscrição em conselho de classe, é obrigatória a apresentação da mesma devidamente atualizada. Os documentos comprobatórios de escolaridade poderão ser entregues no momento da convocação do candidato, se for o caso, nos termos da Súmula 266 do STJ.

4.3.1. O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

4.3.2. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência ou mediante procuração, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.

4.3.3. O candidato poderá concorrer a 01 (um) único cargo; exceto os cargos de médico plantonista e enfermeiro plantonista, para a vaga de médicos e enfermeiros respectivamente, os demais casos somente poderão fazer a inscrição para somente um cargo. A não observância promoverá a desclassificação do candidato automaticamente.

4.3.4. Após a confirmação de inscrição pelo candidato através do pagamento, a opção pelo cargo não poderá ser alterada.

4.3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência ou interesse da Administração.

4.3.6. Não serão aceitos pagamentos por qualquer outra via que não a especificada no item 4.1. desse edital.

4.3.7. No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.

4.3.8. O candidato que não mencionar na inscrição o nome do cargo e o seu respectivo código, terá sua inscrição anulada.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá portar documentos originais e entregar:

a) Carteira de Identidade (frente e verso no mesmo lado da folha) (cópia colorida), podendo ser substituída por carteira emitida pela instituição profissional a que pertence (desde que válida) ou CNH;

b) Título de Eleitor e comprovante e/ou certidão que está em dia com as obrigações eleitorais (cópia colorida);

c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia colorida);

d) CPF (cópia colorida); dispensado caso tenha no RG ou outro documento mencionado na alínea 'a' deste item;

e) Comprovante de Endereço Atualizado (original e cópia colorida) se em nome de terceiros, exceto dos genitores, deverá comprovar a residência por meio de declaração/contrato emitida pelo titular do imóvel, caso cônjuge comprovar com certidão de casamento ou de união estável;

f) Requerimento de Inscrição, em formulário padrão distribuído gratuitamente aos interessados no local das inscrições e no site da Prefeitura Municipal de Severiano Melo no endereço eletrônico: www.severianomelo.rn.gov.br, devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem

emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura Municipal de Severiano Melo no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove fraude, inverdade ou adulteração de documentos ou dados fornecidos na ficha de inscrição ou ainda se não for feito o devido e completo preenchimento de informações requeridas na mesma;

g) Comprovante de pagamento de inscrição conforme consta no item 4.1 deste edital

h) Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido, conforme item 4.2.1.4.

i) Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras;

j) A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ficando o candidato ciente de sua responsabilidade civil e criminal;

k) Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

l) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

m) A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo próprio candidato, sendo vedado qualquer outro artifício, como uso de procurações, e-mail ou outro modo;

n) Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 (cinco) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

o) No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição, o qual deverá trazê-lo para a realização da prova;

p) Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em apenas uma etapa de caráter eliminatório:

6.1.1. A fase consistirá de aplicação de prova objetiva de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos e legislação Estruturante do SUS, a prova é de caráter Eliminatório, sendo que o candidato que não obtiver a nota de corte será eliminado;

6.1.2. A nota de corte será nota 6,0;

6.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos, comunicados publicados no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), no Site da Oficial do Município (www.severianomelo.rn.gov.br) ou no mural da sede do Poder Executivo na cidade de Severiano Melo/RN.

7. DA AVALIAÇÃO E DO RECURSO

7.1. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

7.1.1. As provas terão as quantidades de questões e pontuações definidas a seguir:

a) Língua Portuguesa: 05 questões objetivas de múltipla escolha; (0,50 por questão);

b) Conhecimentos Matemáticos: 05 questões objetivas de múltipla escolha; (0,50 por questão);

c) Conhecimentos Específicos: 10 questões objetivas de múltipla escolha. (0,50 por questão)

7.1.2. A aplicação das provas ocorrerá no dia 20 de outubro, das 08h às 10h (os locais das provas serão divulgados posterior o período de inscrição em data provável de 30 de Setembro)

7.1.2.1. Os portões do local de prova serão abertos às 07h30min para entrada dos candidatos e será fechado pontualmente às 07h50min, momento a partir do qual será vedada a entrada de candidatos atrasados.

7.1.2.2. **Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, RG Profissional), caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

7.1.2.3. No local, os candidatos serão recepcionados pelos agentes operacionais identificados, e encaminhados para a sala onde serão aplicadas as provas.

7.1.2.4. Na sala, após as instruções dos fiscais, o candidato receberá o caderno de questões e o gabarito e disporá de 2 horas para a realização da prova.

7.1.2.5. Concluída a prova, o candidato deverá erguer um braço como sinal, oportunidade em que o monitor se deslocará até o local, para receber o material e liberar a saída do concorrente.

7.1.2.6. O candidato só poderá deixar o local de prova 01 hora após o início da mesma, e a partir desse momento levará o caderno de questões;

7.1.2.7. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

7.1.2.8. Não será permitido o candidato portar no local da prova nenhum equipamento eletro/eletrônico, devendo estes serem recolhidos no ato da entrada no ambiente que vai realizar a prova.

7.1.2.9. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização dos mesmos. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas.

7.2. DOS RECURSOS:

7.2.1. Da prova objetiva:

a) O candidato que se sentir prejudicado após publicação do gabarito preliminar pode interpor recurso no dia 22 de outubro de 2019, das 08h00mi às 11h00min na sede da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por meio de requerimento em formulário próprio destinado pela Comissão Responsável, apresentando os fundamentos legais e necessários para sua reclamação.

b) O Requerimento apresentado sem a plena justificativa e fundamentos probatórios do direito alegado, será declarado como meramente protelatório e imediatamente indeferido sem análise do mérito.

7.2.2. Do resultado Preliminar:

a) O candidato que se sentir prejudicado após publicação do resultado preliminar pode interpor recurso no dia 25 de outubro de 2019, das 08h00min às 11h00min na sede da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por meio de requerimento em formulário próprio destinado pela Comissão Responsável, apresentando os fundamentos necessários para sua reclamação.

b) O Recurso apresentado sem a plena justificativa e fundamentos probatórios do direito alegado, será declarado como meramente protelatório e imediatamente indeferido sem análise do mérito.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar membros da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

e) O (A) candidato (a) que for excluído do presente certame, por qualquer dos atos acima elencados, poderá responder civil e criminalmente pelo ato praticado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior idade;

b) Residir no município de Severiano Melo;

c) Se persistir o empate ante os itens acima expostos, poderá a administração pública pugnar pela análise curricular e experiência profissional na área a que concorreram.

9.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de débitos nas Secretarias titular da vaga/cargo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, e limitada ao período de vigência do presente do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Portal da Transparência do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), no site do município (www.severianomelo.rn.gov.br) e em local de fácil visualização no mural da sede do Poder Executivo do Município em duas listas distintas na data provável de 24 de outubro de 2019.

10.1.1. Lista de classificação geral, considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste edital, constará a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;

10.1.2. Lista de classificação dos portadores de deficiência, considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste edital, constará somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

10.1.3. Em hipótese alguma, os resultados serão informados via telefone, fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

11. DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Portal da Transparência (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), no Site da Oficial do Município (www.severianomelo.rn.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Severiano Melo e ocorrerá na data provável de 28 de outubro de 2019.

11.2. O resultado final será homologado e publicado no Portal da Transparência (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), no Site da Oficial do Município (www.severianomelo.rn.gov.br) e nos murais da sede do Poder Executivo Municipal no dia 28 de Outubro de 2019.

11.3. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Portal da Transparência do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), no Site da Oficial do Município (www.severianomelo.rn.gov.br), na data provável de dia 28 de Outubro de 2019.

12.2. Caso seja necessárias convocações posteriores, estas se darão através de edital, a ser publicado no Portal da Transparência do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), no Site da Oficial do Município (www.severianomelo.rn.gov.br), hipótese em que os candidatos poderão também serem convocados através do e-mail informado na ficha de inscrição. O envio do e-mail tem caráter meramente supletivo.

12.3. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Severiano Melo no endereço sede da Prefeitura, sito a Av. Benvenuto Holanda, 209, Centro, Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000.

12.4. O candidato quando convocado deverá apresentar além da documentação exigida para a inscrição a seguinte documentação (fotocópia legível, colorida e acompanhada do original):

12.4.1. PIS ou PASEP ou NIT – se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;

12.4.2. Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;

12.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;

12.4.4. E-mail (endereço eletrônico);

12.4.5. Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato for militar;

12.4.6. Comprovante de escolaridade;

12.4.7. Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;

12.4.8. Declaração do Setor de Recursos Humanos do órgão em que trabalha, para os candidatos que já possuem cargo, emprego ou função pública, na qual deverá constar: o nome do cargo, emprego ou função pública, a forma de provimento, a carga horária semanal e a jornada efetivamente cumprida (horário de início e término da jornada e dias da semana), para os fins de verificação da legalidade conforme item

12.4.9. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

12.4.10. Duas fotos 3 x 4.

12.4.11. Certidões negativas (municipal; estadual; federal e FGTS)

12.5. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

12.5.1. Para os cargos de ensino fundamental, cópia do Certificado de Conclusão ou histórico escolar do nível fundamental;

12.5.2. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, especificamente, certificado de conclusão do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde;

12.5.3. Para os cargos de ensino médio técnico, cópia do Certificado de Conclusão ou histórico escolar do nível técnico e registro de classe quando houver.

12.5.4. Para os cargos de ensino superior, cópia do Certificado de Conclusão do Curso e registro no Conselho de Classe.

12.6. Além dos documentos relacionados nos itens 12.4 e 12.5, o candidato deverá preencher a Declaração de Não Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual e municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º da Constituição Federal.

12.7. A documentação exigida nos itens 12.4 e 12.5 será analisada por uma comissão de verificação de habilitação, nomeada pelo Prefeito Municipal de Severiano Melo, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.

12.8. Os candidatos que não forem convocados pelo 1.º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.9. Ficam desde já advertidos os candidatos que não apresentarem a documentação exigida para a contratação no prazo legal implica na desistência da vaga.

13. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	23 de Setembro de 2019
Período de inscrições	De 26 à 27 de Setembro de 2019
Homologação das inscrições	30 de Setembro de 2019
Divulgação dos locais de prova	30 de Setembro de 2019
Data da prova	20 de Outubro de 2019
Divulgação do Gabarito Preliminar	21 de outubro de 2019
Interposição de Recurso	22 de outubro de 2019
Divulgação do Gabarito Oficial	23 de outubro de 2019
Resultado preliminar	24 de outubro de 2019
Recurso do Resultado Preliminar	25 de outubro de 2019
Resultado final e homologação	28 de outubro de 2019

14. DA CONTRATAÇÃO.

14.1. A admissão será pelo Regime Jurídico Único, mediante celebração de Contrato por Prazo Determinado, com duração de 12 (doze) meses, **EXCETO**, o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, o qual terá duração de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

14.2. A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.

14.3. A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Unidades Administrativas, sendo estas, responsáveis pela distribuição dos contratados.

14.4. A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir do dia 01 de novembro de 2019, para o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital e tenha sido considerado apto no exame médico admissional.

14.5. O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Severiano Melo (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), no Site da Oficial do Município (www.severianomelo.rn.gov.br) e em local de fácil visualização na sede do Poder Executivo Municipal.

15.4. Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.

15.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

15.6. Para todos os cálculos serão consideradas a precisão de 02 (duas) casas decimais, desconsiderando os demais dígitos.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

15.8. A Comissão Executiva permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Severiano Melo/RN, 23 de Setembro 2019.

EDITAL 002/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO TÍPICA: SUPERIOR ESPECIALIZADA						
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO
410	Fisioterapeuta	2	Curso superior completo de Fisioterapia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CREFITO	20h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Saúde - NASF
411	Fonoaudiólogo	1	Curso superior completo de Fonoaudiologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CREFONO	20h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Saúde - NASF
412	Médico especializado em cardiologia	1	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em cardiologia e Registro regularizado junto ao	20h	R\$ 4.000,00	Secretaria Municipal de Saúde

			CRM				
413	Médico especializado em dermatologia	em	1	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em dermatologia e Registro regularizado junto ao CRM	20h	R\$ 4.000,00	Secretaria Municipal deSaúde
414	Médico especializado em ginecologia e obstetria	em	1	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em ginecologia e obstetria e Registro regularizado junto ao CRM.	20h	R\$ 4.000,00	Secretaria Municipal deSaúde
415	Médico especializado em ortopedia	em	1	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em ortopedia e Registro regularizado junto ao CRM	20h	R\$ 4.000,00	Secretaria Municipal deSaúde
416	Bioquímico		2	Graduação em Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC com habilitação em Bioquímica e Registro regularizado junto ao CRF	20h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal deSaúde
417	Educador Físico		1	Curso superior completo de Educação Física em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto CREF	40h	R\$ 3.000,00	Secretaria Municipal deSaúde
418	Enfermeiro PSF		4	Curso superior completo de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao COREN	40h	R\$ 2.300,00	Secretaria Municipal deSaúde
419	Enfermeiro Plantonista		5	Curso superior completo de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao COREN	12h (Plantão)24h (Plantão)	R\$ 175,00 (Plantão)R\$ 350,00 (Plantão)	Secretaria Municipal deSaúde
420	Farmacêutico		1	Graduação em Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRF	40h	R\$ 3.000,00	Secretaria Municipal deSaúde
421	Médico especializado em psiquiatria	em	1	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em psiquiatria e Registro regularizado junto ao CRM.	20h	R\$ 4.000,00	Secretaria Municipal deSaúde
422	Médico Plantonista (12h) e (24h)	e	5	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRM.	12h (Plantão)24h (Plantão)	R\$ 750,00 (Plantão)R\$ 1.500,00 (Plantão)	Secretaria Municipal deSaúde
423	Médico PSF		4	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRM.	40h	R\$ 12.500,00	Secretaria Municipal deSaúde
424	Nutricionista		1	Curso superior completo de Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRN	20h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal deSaúde - NASF
425	Nutricionista		1	Curso superior completo de Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRN	20h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal deEducação
426	Dentista (PSF)		4	Curso superior completo de Odontologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRO	40h	R\$ 3.700,00	Secretaria Municipal deSaúde
427	Dentista (Endodontista)		1	Curso superior completo de Odontologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRO, com especialização em Endodontia.	20h	R\$ 2.500,00	Secretaria Municipal deSaúde
428	Psicólogo (CRAS)		1	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP	30h	R\$ 3.000,00	Secretaria Municipal deAssistência Social
429	Psicólogo (NASF)		1	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP	20h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal deSaúde
430	Assistente Social		1	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	20h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal deSaúde (NASF)
431	Assistente Social		1	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	30h	R\$ 2.500,00	Secretaria Municipal deAssistência Social(CRAS)
432	Agente comunitário de Saúde		1	Ensino médio concluído e curso introdutório de Agente Comunitário de Saúde devidamente reconhecido.	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal deSaúde
433	Técnico de Enfermagem		1	Ensino médio concluído e Curso Técnico em Enfermagem em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC.	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal deSaúde

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

Leitura e compreensão de textos. Tipos textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa e injuntiva. Gêneros textuais. Coerência e coesão textuais. Classes de palavras: usos e adequações. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Organização sintática do período simples e do período composto. Discurso direto, indireto e indireto livre. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia).

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Resolução de situações-problema.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual, coesão e coerência textual. Morfossintaxe. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE

Legislação Estruturante Do Sus

Constituição Federal (arts. 196 a 200); Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080 e 8.142, ambas de 1990; Normas Operacionais Básicas; Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); Pacto Pela Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Lei Complementar nº 141/2012; Política Nacional de Hospital de Pequeno Porte (HPP); Sistemas de Informações em Saúde; Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental); Política Nacional de Saúde do

Trabalhador; Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS; Controle social no SUS; Programa Saúde na Escola; Programa para o fortalecimento das práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS – PRO EPS-SUS.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. Lei 11.350/2006. Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080 e 8.142, ambas de 1990; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras. Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional. Campanhas relacionadas ao combate das endemias. Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Adulto; Saúde do Idoso; Infecções sexualmente transmissíveis; O trabalho do Agente na Vigilância Epidemiológica; Estratégia de Saúde da Família.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Código de ética profissional; Lei que regulamenta a profissão; Serviço Social e Saúde; Políticas Públicas Sociais; Serviço Social e Instrumentalizar; Fundamentos Teórico; Metodológico do Serviço Social; Projeto Ético Político do Serviço Social; Serviço Social e Proteção Social: previdência, saúde, seguridade, e assistência social; Política Nacional da Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço Social nas Políticas Setoriais e Transversais; Leis: 8069/90 (eca), 8080/90 (SUS), 8142/90 (sus e controle social).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - CARGO DE PSICÓLOGO SÓCIOASSISTENCIAL

Desigualdade social, exclusão social, vulnerabilidade, violência doméstica e risco social: as teorias psicológicas atuais como embasamento e encaminhamento das questões sociais. Estratégias de intervenção profissional com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Ética Profissional. Metodologia e estratégias em equipe multiprofissional. Psicologia social comunitária. Psicólogo nas Políticas de Proteção Social. Psicologia Sócio-Histórica. Entrevistas e Grupos. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Política Nacional de Assistência Social. SINASE. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Práticas multidisciplinares. Plano Municipal de Assistência Social.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – NUTRICIONISTA

Nutrição Nos Ciclos Da Vida

Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento;

Nutrição Clínica

Modificações da dieta normal; Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção; Erros inatos do metabolismo; Neoplasias; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos.

Administração De Serviços De Alimentação

Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. (Portaria do Município de São Paulo nº 2619/2011-SMS.G, de 6 de dezembro de 2011).

Banco de Leite Humano: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais e Controle de Qualidade (RDC-ANVISA nº. 171, de 04 de setembro de 2006). Lactário: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais.

Técnica Dietética

Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

Nutrição Em Saúde Pública

Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em saúde.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Sistema Único De Saúde (Sus)

Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. Princípios doutrinários e organizativos: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Participação e Controle Social no SUS. Desafios atuais do SUS.

Processo De Trabalho Em Enfermagem

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem; Entidades de Classe na Enfermagem. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Processo de comunicação, relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Norma Regulamentadora no 32 do Ministério do Trabalho. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, soluções usadas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Assistência De Enfermagem Em Saúde

Política Nacional de atenção básica: Estratégia Saúde da Família/Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF) /Consultório na Rua/Atenção domiciliar/Visita domiciliar/Programa Saúde na Escola (PSE). Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS): atributos, elementos, funções e redes prioritárias da RAS. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde na atenção primária e na estratégia saúde da família: atribuições do técnico em

enfermagem. Vigilância em Saúde; PORTARIA GM N. 204, de 17 de fevereiro de 2016. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência; transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE).

Assistência De Enfermagem A Cliente Em Tratamento Clínico E Cirúrgico.

Semiotécnica aplicada a Enfermagem. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar.

Assistência De Enfermagem A Clientes Em Situações De Urgência E Emergência E Em Estado Grave.

Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de Terapia Intensiva ou semi intensiva.

Assistência De Enfermagem À Mulher, À Criança, Ao Adolescente, Ao Homem E Ao Idoso

Rede cegonha. Planejamento familiar e direito reprodutivo. Pré-natal. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. Climatério e Menopausa. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. Saúde bucal. Alimentação da criança e do adolescente. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso.

Assistência De Enfermagem Em Saúde Mental.

Políticas de Saúde Mental no Brasil. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

ANEXO III

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

Médicos (todas as especialidades)

Atividades de programação e planejamento, supervisão, coordenação execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas a saúde, física e mental e a patologia e ao treinamento clínico do organismo humano.

Nutricionista

Preparar, avaliar e dirigir programas de saúde na área de nutrição e dietética; Assessorar e promover processos educativos; Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios; equipamentos e materiais dos serviços de nutrição; Controlar a quantidade de alimentos, estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos.

Psicólogo

Planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas a orientação psicopedagógica, psicoterapeuta ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio.

Educador Físico

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, ministrar, analisar, Avaliar e executar atividades, estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisas.

Fonoaudiólogo

Supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, imitação de voz; E outras para possibilitar o aperfeiçoamento e / ou reabilitação da fala.

Fisioterapeuta

Planejar, orientar, elaborar e executar a prestação do serviço de fisioterapia; Acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; Exercitar a reabilitação física e psíquica dos pacientes; Desenvolver tratamentos de fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Farmacêutico

Planejar, programar, orientar, controlar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades nas áreas de análise clínicas, bromatologia de vigilância sanitária e epidemiológica; Controlar distribuição de drogas e medicamentos em farmácias, hospitais e ambulatórios; orientar a preparação de reativos, vacinas e lâminas microscópicas, meios de cultura e peças anatômicas.

Enfermeiro

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; Controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; Efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós operatório; Realizar consultas; Prescrições de assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; Prestar cuidados e assistência a gestantes puérpera e ao recém-nascido.

Dentista

Executar atividades de assistência buço-dentária; Participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia; Promover programas de educação de clientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos; Emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; Estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização do Raio X em odontologia; Realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperação de tecidos; Propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade.

Assistente social

Realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, competindo-lhe contribuir para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de obras sociais.

Bioquímico

Atividade de supervisão, coordenação, programação e execução de trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de manipulação e análises clínicas e toxicológicas de medicamentos, bem como, controle e distribuição de drogas e tóxicos

Agente Comunitário de Saúde

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Técnico de Enfermagem

Auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativos de acordo com a orientação recebida, atender, supervisionar os doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas, verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário, administrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas, transportar ou acompanhar pacientes, preparar pacientes para atos cirúrgicos e outros sob supervisão, atender doentes em isolamento de acordo com as instruções recebidas, prestar socorros de urgência, realizar atividades simples de lactário e berçário, promover ou fazer higienização de doentes sob sua supervisão, orientar individualmente o paciente em relação a sua higiene pessoal, pesar e medir doentes, auxiliar o paciente a alimentar-se quando solicitado, registrar as ocorrências relativas à doentes, observar a ingestão e eliminação pelos clientes, para fins de controle e anotações, coletar o material para exames de laboratório, preparar o instrumental para a aplicação e vacinas e injeções, remover aparelhos e outros objetos utilizados o por pacientes, preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes, limpar, preparar e esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento a pacientes, executar outras atividades correlatas.

**FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato				Nº. INSC.	
Sexo	() M () F	Estado Civil			
RG		CPF		Título de Eleitor	Zona
Nome da mãe					
Endereço					
Nº		Complemento		Bairro	
Cidade				UF	CEP
Telefone Celular				E-mail	
Formação Escolar/Profissional					
Titulação	() Fundamental I completo () Fundamental II Completo () Ensino Médio () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado				
Cargo Pleiteado				Código	
Declaro para os devidos fins legais e de participação neste Processo Seletivo Simplificado, que:				() Não sou Portador de Deficiência Física () Sou Portador de Deficiência Física	
Se você é Portador de Deficiência Física, qual a deficiência que você declara?					

DOCUMENTAÇÃO

() SIM () NÃO	Carteira de Identidade (frente e verso no mesmo lado da folha) (cópia colorida);
() SIM () NÃO	Título de Eleitor e comprovante e/ou certidão que está em dia com as obrigações eleitorais (cópia colorida);
() SIM () NÃO	Certificado de Reservista;
() SIM () NÃO	CPF (cópia colorida); dispensado caso tenha no RG;
() SIM () NÃO	Comprovante de Endereço Atualizado (original e cópia colorida);
() SIM () NÃO	Comprovante de pagamento de inscrição

Informações Adicionais:

Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

A inscrição NÃO poderá ser efetuada por terceiros.

A inscrição no processo seletivo implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

-----**PROTOCOLO DE ENTREGA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN**

Nome: __Data: __/__/__.

Carimbo e assinatura do recebedor: _____

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:06496C3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DOS EXAMES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

RESULTADO FINAL DOS EXAMES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****Auxiliar de Consultório Odontológico**

Colocação	Nome	Classificação	Pontuação
1º	Vera Lúcia Gomes de L. Bezerra	Aprovada	6,0
2º	Maria Raimunda da Silva	Aprovada	5,0
3º	Cionara da Silva	Aprovada	3,0 desempate critério idade
4º	Maria José de L. Silva	Aprovada	3,0 desempate critério idade
5º	Jeane Fonseca de Andrade	Aprovada	2,0
6º	Ivoneide Balbino Jorge	Aprovada	1,0
7º	Anne Monique de Lima	Aprovada	1,0
8º	Letícia Brenda Ângelo	Desclassificada	-